



PORTARIA Nº 13.053, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a prorrogação do afastamento das servidoras que prestam serviços no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (48ª Zona Eleitoral – Guaratinguetá).

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação dos afastamentos das seguintes servidoras celetistas desta Prefeitura Municipal, que prestam serviços na Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 48ª Zona Eleitoral – Guaratinguetá, **até 04 de julho de 2023**, e revoga a Portaria nº 12.308, de 01 de julho de 2021.

ROSELI LOPES DE MATOS MARCELINO - Inspetora de alunos

MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE CASTRO – Escriturária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.